



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 264/93

Projeto de Lei nº 01/93 de 04 de maio de 1993 que dispõe sobre interdição definitiva da rua localizada em frente da Escola Municipal Anfilóbio de Souza Campos e das outras providências.

Ondanir Bortolini, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ETC...

Faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica interditada definitivamente a Rua em frente a Escola Municipal Anfilóbio de Souza Campos paralelo a MT-299 em toda extensão territorial do lote que esta edificado a Escola em epigrafe.

Artigo 2º - A interdição do trecho da Rua que dá acesso ao recinto da Escola Municipal Anfilóbio de Souza Campos é uma medida de proteção a integridade física dos alunos e de todo o corpo de funcionários da referida Escola, devido ao tráfego intenso de veículos naquela via pública.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal

em 03 de Maio de 1993

Nildo Marinho Ferreira

Vereador Líder PL

Gilson Batista Vidotti



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**

Presidente

Pg 09 Iv.09